



# Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9



## Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Março de 2026

**1. Data, Horário e Local:** Aos 27 de março de 2026, às 9:00 horas, na sede administrativa da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, 5555, Vila Aricanduva, CEP 03527-000. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto, registrando-se que o Sr. Belmiro de Figueiredo Gomes se absteve de votar na deliberação contida no item 5.3. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Ordem do Dia:** Análise e deliberação acerca: **(i)** da proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia; **(ii)** do terceiro programa de recompra de ações de emissão da Companhia; **(iii)** do terceiro programa de outorga no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia; **(iv)** da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(v)** da proposta de fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; **(vi)** da proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia; **(vii)** da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(viii)** do conteúdo da proposta da administração a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026 ("Proposta da Administração" e "AGOE 2026", respectivamente); **(ix)** da convocação da AGOE 2026; e **(x)** da autorização aos administradores da Companhia para que realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na reunião. **5. Deliberações:** Os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue: **5.1. Análise e deliberação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão:** Após a análise e discussão, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal e na recomendação do Comitê Financeiro e de Investimentos, aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 125.707.893,34 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sem a emissão de ações, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ainda, os Srs. membros do Conselho consignam que: (i) o aumento do capital social ora aprovado, mediante a capitalização parcial da reserva de expansão da Companhia, é realizado sem a emissão de novas ações conforme faculta o artigo 169, §1º, da Lei das S.A.; (ii) em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.455.782.961,09 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos) para R\$ 1.581.490.854,43 (um bilhão, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado; (iii) como o aumento de capital ora deliberado é realizado sem a emissão de novas ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 1.353.531.262 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentas e trinta e uma mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **5.2. Análise e deliberação sobre o terceiro programa de recompra de ações de emissão da Companhia:** Após a análise e discussão, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, aprovar o Terceiro Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Terceiro Programa de Recompra"), visando a aquisição de até 11.300.000 (onze milhões e trezentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 0,8% do total de ações em circulação da Companhia em 27 de março de 2026, para manutenção em tesouraria, nos termos do artigo 30, §1º, "b", da Lei das S.A., do artigo 17, "k", do Estatuto Social da Companhia e do artigo 4º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"). A recompra será realizada com finalidade de possibilitar a entrega de ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, aprovados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024. Caberá à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização. A aprovação do Terceiro Programa de Recompra foi tomada após a verificação: (i) da compatibilidade financeira da Companhia para a liquidação das eventuais aquisições de ações, sem prejuízo do cumprimento de obrigações anteriormente assumidas perante credores e do pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77. As demais informações sobre o Terceiro Programa de Recompra estão descritas no **Anexo I** da presente ata, o qual contém todas as informações exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), e do artigo 6º da Resolução CVM 77. **5.3. Análise e deliberação acerca do terceiro programa de outorga no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia ("ILP Padrão"):** Com base na recomendação favorável do Comitê de Gente, Cultura e Remuneração, aprovar a 3ª Série de Outorga de Ações Restritas e Ações de Performance no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024 ("3º Programa"), conforme 3º Programa disponibilizado que fica arquivado na sede da Companhia. Fica autorizada a Diretoria e demais representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes para a formalização e implementação do 3º Programa, incluindo, mas sem se limitar à assinatura dos respectivos contratos de outorga com os participantes do 3º Programa. **5.4. Análise e deliberação acerca da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:** Aprovar a proposta da Administração para destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026. **5.5. Análise e deliberação acerca da proposta de fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:** Aprovar a proposta da Administração para fixação do limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026. **5.6. Análise e deliberação acerca da proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia:** Aprovar a proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026. **5.7. Análise e deliberação acerca da proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia:** Aprovar a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração para a AGOE 2026. **5.8. Análise e deliberação acerca do conteúdo da Proposta da Administração:** Aprovar, conforme material disponibilizado no portal de governança corporativa, a Proposta da Administração para a AGOE 2026, inclusive com relação aos itens do Formulário de Referência nela previstos. **5.9. Análise e deliberação acerca da convocação da AGOE 2026:** Aprovar a convocação da AGOE 2026, nos termos da Proposta da Administração, para deliberar sobre os itens 5.4 e 5.7 ora aprovados, bem como sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos documentos pertinentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Fica consignado que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE 2026, incluindo a Proposta da Administração, serão oportunamente divulgados aos acionistas da Companhia. **5.10. Autorização aos Administradores:** Autorizar os Administradores da Companhia para que realizem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta reunião. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de março de 2026. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. *Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 27 de março de 2026. **Tamara Rafiq Nahuz** - Secretária. **Anexo I** - Anexo G da Resolução CVM nº 80/22. Este documento aprova as condições e características do terceiro programa de recompra de ações da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" e "Terceiro Programa de Recompra", respectivamente) e foi elaborado nos termos do Anexo G da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de março de 2026. **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:** O Terceiro Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria, de modo a viabilizar, posteriormente, a entrega dessas ações aos participantes do Programa Sócio Executivo e do Plano de Incentivo de Longo Prazo via Outorga do Direito de Receber Ações da Companhia ("ILP Padrão"), ambos aprovados pelos acionistas da Companhia na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 26 de abril de 2024. **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:** Na presente data, a Companhia possui: **(i)** 1.338.623.499 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, seiscentas e vinte e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias em circulação; e **(ii)** 11.781.320 (onze milhões, setecentas e oitenta e um mil, trezentas e vinte) ações ordinárias em tesouraria. **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:** No âmbito do Terceiro Programa de Recompra, poderão ser adquiridas até 11.300.000 (onze milhões e trezentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 0,8% do total de ações em circulação da Companhia em 27 de março de 2026. **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:** Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos nesta operação. **5. Descrever, se houver, acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações:** Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e, portanto, não há orientações de voto existente, tampouco contrapartes previamente identificáveis. **6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados e de valores mobiliários, informar: (a) preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:** Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Terceiro Programa de Recompra serão realizadas na B3, a preços de mercado. **7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:** Não aplicável. Não haverá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia em razão do Terceiro Programa de Recompra. **8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.** Não aplicável. Todas as aquisições no âmbito do Terceiro Programa de Recompra serão realizadas na B3, não sendo possível à Companhia identificar a contraparte dessas operações. **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:** As ações adquiridas serão utilizadas para fins de liquidação do direito dos participantes do Programa Sócio Executivo e do ILP Padrão, nos termos e condições ali previstos. **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** O prazo para realização das aquisições terá início em 2 de maio de 2026 e será encerrado até 1º de maio de 2027, considerando que o Terceiro Programa de Recompra possui duração máxima de 12 (doze) meses. Caberá à Diretoria Executiva da Companhia definir, dentro desse período, as datas e a quantidade de ações a serem recompradas, observados os limites desta autorização. **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:** As operações de recompra realizadas no âmbito do Terceiro Programa de Recompra serão intermediadas pela Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35. **12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:** A Companhia utilizará os recursos disponíveis nas reservas de lucros, com exceção das reservas mencionadas no artigo 8, §1º, inciso I da Resolução CVM 77, conforme informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:** No entendimento do Conselho de Administração, a situação financeira da Companhia é compatível com a realização das aquisições de ações no âmbito do Terceiro Programa de Recompra, não sendo vislumbrado qualquer impacto: **(i)** no cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia com seus credores; e **(ii)** no pagamento dos dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista a atual posição de liquidez e a capacidade de geração de caixa da Companhia. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:** Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9; Protocolo: 2026/00438803-5 - Data do protocolo: 07/04/2026. Certificação do Arquivamento em 16/04/2026 sob o número 00007717835. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>